

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 001/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa os valores mensais para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para o exercício de 2021 do município de Maxaranguape/RN.

O Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, XI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da atualização monetária anual das taxas previstas em Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, também, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo) como índice de reajuste oficial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se dar publicidade e divulgação da presente Tabela de Cálculo.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores mensais para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 536, de 25 de setembro de 2006, são os do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A cobrança dos valores de que trata este artigo será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, nos meses de janeiro a dezembro de 2021, na forma do calendário estabelecido pela própria empresa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito de Maxaranguape

ANEXO ÚNICO

Consumidor Residencial		Valor da CIP
Faixa de Consumo		
Mínimo	Máximo	
0	30	R\$3,03
31	100	R\$5,29
101	200	R\$12,86
201	300	R\$19,66
301	400	R\$30,25
401	800	R\$52,94
801	1200	R\$75,63
1201	2000	R\$113,44
2001	4000	R\$113,44
Acima de 4000		R\$113,44

Demais Classes de consumidores		Valor da CIP
Faixa de Consumo		
Mínimo	Máximo	
0	30	R\$ 4,54
31	100	R\$ 6,81
101	200	R\$ 13,61
201	300	R\$ 22,69
301	400	R\$ 37,81

401	800	R\$ 68,07
801	1200	R\$ 90,76
1201	2000	R\$ 128,57
2001	4000	R\$ 226,89
Acima de 4000		R\$ 226,89

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:3CE1BAFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2021. Edição 2439

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>